

Macapá Shipping Logística Ltda.

General shipping agents.

SOLICITAÇÃO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO GERAL / GENERAL DECLARATION

01 DE JANEIRO 2026

NOME DO NAVIO (VESSEL NAME)	: HOSEI PEARL
IMO	: 9543263
BANDEIRA (FLAG)	: PANAMÁ
NOME DO COMANDANTE (MASTER'S NAME)	: HAN ZHENWEI
SID DO COMANDANTE (MASTER'S SMB)	: NIL
PASSAPORTE DO COMANDANTE (MASTER'S PPS)	: EA3284517
PROCEDÊNCIA (LAST PORT)	: PORT LOUIS – MAURITIUS
PRÓXIMO PORTO (NEXT PORT)	: MANAUS– AM
ARMADOR/PROPRIETÁRIO (OWNER)	: TOUON KISEN CO., LTD
AGÊNCIA (AGENCY)	: MACAPÁ SHIPPING LOGÍSTICA LTDA
TONELAGEM BRUTA – TBA (GROSS TONNAGE)	: 9.593 MT
TOTAL DE TRIPULANTE A BORDO (TOTAL CREW ON BOARD)	: 19
PASSAGEIROS (PASSENGERS)	: NIL

HAN ZHENWEI



MASTER SIGNATURE

AV: Maria Colares ,1865 – Nova Brasilia - Santana/Ap.
Fone: 96 3283-4021; fax: 096 3283-4018
Celular: 96 8111 6096
Telex: 51 94076493 MCPS G
Email: mcpsshipping@terra.com.br

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.



PASSE DE ENTRADA MV HOSEI PEARL

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02941.316016 00403.361173 7 13120000053205			
Nome/CPF/CNPJ/Endereço						
E B PINHEIRO LTDA CNPJ: 05.483.733/0001-48 AVENIDA FRANCISCO DE MELO PARENTE - REMEDIOS SANTANA - AP - CEP 68927006						
Sacador/Avalista						
Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago		
29413160100403361	29413160100403361	31/12/2025				
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço						
Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF						
Agência/Código do Beneficiário						
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação						

Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02941.316016 00403.361173 7 13120000053205			
Local de Pagamento						Data de Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.						31/12/2025
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF						Agência/Código do Beneficiário
Polícia Federal - 00.394.494/0003-06						
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
28/12/2025 09:59	29413160100403361	RC	N	28/12/2025 09:59	29413160100403361	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento	
	17	R\$				
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque						*****
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento						
- Valores expressos em Reais						
- Não receber por depósito						
- Não receber valor menor que o informado no documento						(+) Juros/Multa

Receita: 140198 - Fiscalização de embarcações em viagem de curso internacional						(=) Valor Cobrado
Unidade Arrecadadora: 51 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá						R\$ 532,05
Nome/CPF/CNPJ/Endereço						
E B PINHEIRO LTDA CNPJ: 05.483.733/0001-48 AVENIDA FRANCISCO DE MELO PARENTE - REMEDIOS SANTANA - AP - CEP 68927006						
Sacador/Avalista						
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação						



001971312000053205000002941316010040336117

29/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:38:13
334603346 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: E B PINHEIRO LTDA
AGENCIA: 3346-4 CONTA: 13.477-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090294131601600403361173713120000053205

BENEFICIARIO:
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURA

NOME FANTASIA:
POLICIA FEDERAL - IMIGRACAO
CNPJ: 00.394.494/0003-06

PAGADOR:
E B PINHEIRO LTDA
CNPJ: 05.483.733/0001-48

NR. DOCUMENTO 122.918
NOSSO NUMERO 29413160100403361
CONVENIO 02941316
DATA DE VENCIMENTO 31/12/2025
DATA DO PAGAMENTO 29/12/2025
VALOR DO DOCUMENTO 532,05
VALOR COBRADO 532,05

=====

NR.AUTENTICACAO D.BFE.6C5.EC3.0A9.A22
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO INTERNACIONAL**

COMUNICADO

Sr. Comandante,

Tendo em vista os constantes problemas criados neste porto decorrentes do ingresso indiscriminado de mulheres a bordo, para fins de prostituição, o que é **crime** previsto no código penal Brasileiro no art. 228 e seus paragrafos, com penas que variam entre 02 (Dois) a 10 (Dez) anos de recusão, sobre o título "**Favorecimento da prostituição**". Comunico a V. Sra., que o ingresso de pessoas não credenciadas a bordo de embarcação em tráfego internacional, somente será possível com autorização expressa do Departamento de Policia Federal, cabendo a esse comando dar ciência deste comunicado a seus subordinados.

A constatação do descumprimento da presente ensejará que este (SFTI) Serviço de Fiscalização do Trafego Internacional tome providências cabíveis em lei.

Agente Fiscalizador

OFFICIAL NOTICE

Dear Master,

In View of the continuos problems happening in this port, due to the indiscriminate free boarding of women in vessels for the purpose of prostitution, wich is **crime** under Brazilian Penal Code Article N° 228 and related paragraphs, by a charge of "Aid to prostitution" and punishable by 2 (two) to 10 (ten) years imprisonment, you are hereby officially notified that the boarding of international trade vessels by non authorized person will only be possible with the written permission of the Federal Police Department (Immigration), and tha the Master is responsible for so informing all crew members.

Failure to observe the above Official Notice Will lead to legal action by the International traffic Inspection Department (DELEMIG).

Ship Agency E.B PINHEIRO - ME (MACAPÁ SHIPPING LOG. LTDA).

MACAPA SHIPPING LOGISTICA LTDA
Adelson Marinho
(As Agent Only)

Master "HOSEI PEARL"

HAN ZHENWEI



Date: JANUARY 01ST, 2026

CREW LIST

(ARRIVAL - ENTRADA)

Page No. 1 of 1

1. Ship's name:		2. Port of arrival:		3. Date of arrival:		4. IMO:	5. Flag:		6. Port of register:
HOSEI PEARL		FAZENDINHA		01/01/2026		9543263	PANAMA		PANAMA
7. No.	8. Full name (First Name Mid Name Surname)	9. Rank / rating	10. Nationality	11. Number and Place of SID	12. Issue and Expiry date of SID	13. Number and Place of Passport	14. Issue and Expiry date of Passport	15. Date of birth Place of birth	16. Date of embarkment Place of embarkment
1	HAN ZHENWEI	Master	CHINA			EA3284517 TIANJIN	07/06/2017 06/06/2027	07/11/1975 TIANJIN	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
2	LI HAIBO	C/O	CHINA			EJ1784493 HEBEI	17/07/2020 16/07/2030	03/10/1989 HEBEI	21-Aug-2025 QIDONG,CN
3	WANG QUANLI	2/O	CHINA			E87660664 SHANDONG	28/09/2016 27/09/2026	30/06/1978 HEBEI	12-Jun-2025 CASTELLON,ES
4	PAN GUANGYAO	3/O	CHINA			EB0939746 SHANDONG	23/08/2017 22/08/2027	15/06/1993 SHANDONG	4-Nov-2025 CHANGSHU,CHINA
5	ZHAO HONGWEI	C/E	CHINA			EE0605936 LIAONING	28/08/2018 27/08/2028	07/09/1976 LIAONING	10-Jul-2025 SUEZ CANAL,EG
6	XU JUNHUI	2/E	CHINA			EJ4101679 HEBEI	04/11/2021 03/11/2031	07/04/1982 HEBEI	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
7	LIU YUANHUI	3/E	CHINA			EL6632782 HEBEI	04/01/2024 03/01/2034	29/12/1987 HEBEI	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
8	BAI JUNZHI	4/E	CHINA			EJ8198393 JIANGSU	31/01/2023 30/01/2033	15/11/1989 JIANGSU	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
9	HU HAO	BSN	CHINA			EJ6583597 JIANGSU	24/10/2022 23/10/2032	17/06/1990 JIANGSU	10-Jul-2025 SUEZ CANAL,EG
10	ZHAO HONGWEI	AB1	CHINA			EJ0737354 JILIN	23/11/2020 22/11/2030	27/03/1985 JILIN	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
11	ZHANG ZHIQUN	AB2	CHINA			EJ6083078 LIAONING	24/08/2022 23/08/2032	29/07/1997 LIAONING	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
12	TANG HAITAO	AB3	CHINA			EK9163802 LIAONING	24/08/2023 23/08/2033	28/09/1990 LIAONING	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
13	LI XINKE	AB4	CHINA			EJ2631496 HENAN	03/02/2021 02/02/2031	28/08/2001 HENAN	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
14	ZHANG XIGUO	FTR	CHINA			EE8660586 LIAONING	14/12/2018 13/12/2028	16/10/1974 LIAONING	10-Jul-2025 SUEZ CANAL,EG
15	XIN DEQIANG	OLR1	CHINA			EA9336566 LIAONING	14/08/2017 13/08/2027	09/02/1985 LIAONING	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
16	ZHANG BINGZHU	OLR2	CHINA			EL2534306 HEBEI	27/10/2023 26/10/2033	01/10/2003 HEBEI	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
17	LYU SHUANG	OLR3	CHINA			EL7775926 JILIN	26/02/2024 25/02/2034	15/08/1992 JILIN	23-Apr-2025 SUEZ CANAL,EG
18	XU LEI	WIPER	CHINA			EJ5329167 JIANGSU	02/03/2022 01/03/2032	22/09/1984 JIANGSU	21-Aug-2025 QIDONG,CN
19	SUN LIANYI	C/CK	CHINA			EH8524873 LIAONING	04/12/2019 03/12/2029	26/10/1975 LIAONING	4-Nov-2025 CHANGSHU,CHINA
20									
21									
22									



MASTER of the M/V " ----- " Capt. -----

LAST 10 PORT OF CALL LIST

1) Name of ship : HOSEI PEARL (3FIU3)		2) Port of arrival : FAZENDINHA, BRAZIL			3) Date of arrival : 1-Jan-26			
4) Ship's nationality : PANAMA		5) Port arrived from : Port Louis, MAURITIUS			6) Port of destination : For order			
NO.	VOY.NO.	PORT OF CALL /COUNTRY	ARRIVAL DATE	DEPARTURE DATE	CARGO ACTIVITY	UN CODE	PORT ID	SECURITY LEVEL
1	V.13(2508)	Port Louis, MAURITIUS	08/12/2025	09/12/2025	Bunkering	MUPLU	0001	1
2	V.13(2508)	Singapore/SINGAPORE	26/11/2025	26/11/2025	Bunkering	SGJUR	0001	1
3	V.13(2508)	Changshu/CHINA	29/10/2025	18/11/2025	Unloading steel structure	CNCGS	0017	1
4	V.12(2507)	Zhangjiagang/CHINA	26/10/2025	27/10/2025	Discharging copper concentrates	CNZJG	2305	1
5	V.12(2507)	Vancouver/CANADA	24/09/2025	03/10/2025	Loading copper concentrates	CAVAN	0024	1
6	V.11(2506)	Nanaimo/CANADA	21/09/2025	23/09/2025	Unloading steel structure	CANNO	0001	1
7	V.11(2506)	Tianjin/CHINA	24/08/2025	04/09/2025	Loading steel structure	CNTNG	0088	1
8	V.11(2506)	Qidong/CHINA	20/08/2025	22/08/2025	Loading steel structure	CNQID	0001	1
9	V.10(2505)	Singapore/SINGAPORE	13/08/2025	13/08/2025	Bunkering	SGJUR	0001	1
10	V.10(2505)	Sohar/OMAN	23/07/2025	28/07/2025	Unloading steel rails	OMSOH	0008	1
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								

MASTER :



NARCOTICS LIST

Page No.


1 / 1

Arrival Departure

1. Name of ship HOSEI PEARL		2. Port of arrival / departure FAZENDINHA, BRAZIL	3. Date of arrival / departure 01 January 2026
4. Nationality of ship PANAMA		5. Port arrival from / Port of destination Port Louis, MAURITIUS	
6. Number of persons on board 19	7. Period of stay 30 days	8. Place of storage	
9. Name of article	10. Quantity	11. Expired Date	12. For official use

GENERAL DECLARATION - NIL LIST

IMO Convention on Facilitation of

1	NARCOTICS LIST	NIL
2	ARMS and AMMUNITION	NIL
3	PASSENGER and STOWAWAY	NIL
4	ANIMAL and PLANTS	NIL
5	MAIL and PARCEL	NIL
6	SMUGGLER/PASSENGER	NIL
7	DANGEROUS CARGO	NIL
8	SPECIAL CARGO	NIL
			
Master of M.V. HOSEI PEARL:		HAN ZHENWEI	

12. Date and signature by master , authorized agent or officer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO INTERNACIONAL - UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/AP

PASSE DE ENTRADA DE EMBARCAÇÃO

Processo SEI nº: **08361.006017/2025-40**

Nome da Embarcação	HOSEI PEARL		
Bandeira:	PANAMÁ		
Nº IMO / Inscrição	9543263		
Tipo:	<input type="checkbox"/> Passageiro <input checked="" type="checkbox"/> Carga <input type="checkbox"/> Tanque <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> Iate <input type="checkbox"/> Veleiro <input type="checkbox"/> Outros: _____		
Área e Navegação	FAZENDINHA (46)		
Nome do Comandante	HAN ZHENWEI		
Documento do Comandante	EA3284517		
Procedência	PORT LOUIS – MAURITIUS		
Próximo Porto	MANAUS– AM		
Em Trânsito	Quantidade de Tripulantes	19	
	Quantidade de Passageiros	00	
	Qtd. Impedidos e/ou Clandestinos	19	
	Outros	00	
Desembarque neste Porto	Quantidade de Tripulantes	00	
	Quantidade de Passageiros	00	
	Qtd. Impedidos e/ou Clandestinos	00	
	Outros	00	
Embarque neste Porto	Quantidade de Tripulantes	00	
	Quantidade de Passageiros	00	
	Qtd. Impedidos e/ou Clandestinos	00	
	Outros	00	
Total (em trânsito + os que estão embarcando)	Quantidade de Tripulantes	19	
	Quantidade de Passageiros	00	
	Qtd. Impedidos e/ou Clandestinos	19	
	Outros	00	

Navio Atracado	() SIM (X) NÃO
Armazém n°	NIL
Ao Largo	(X) SIM - FUNDEADO () NÃO
Armador (Proprietário)	TOUON KISEN CO., LTD
Agência Consignatária	MACAPÁ SHIPPING LOGÍSTICA LTDA
Dia e hora da fiscalização	01/01/2026
GRU paga	(X) SIM () NÃO
Observações / NOTIFICAÇÃO 1	TODOS TRIPULANTES CHINESES ESTÃO IMPEDIDOS DE DESEMBARCAR, POIS NÃO HÁ DOCUMENTO MIGRATÓRIO REGULAR
Outras informações / NOTIFICAÇÃO 2	O NAVIO SERÁ NOTIFICADO E MULTADO NOS PRÓXIMOS DIAS.

Data e Assinatura do Comandante

(Assinado e datado eletronicamente)

Agente de Polícia Federal

**É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE PASSE DE ENTRADA PARA A
REGULARIZAÇÃO DO PASSE DE SAÍDA**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRITO SENNA**, Agente de Polícia Federal, em 31/12/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144135984&crc=5592BF2D.
Código verificador: **144135984** e Código CRC: **5592BF2D**.

Data de Envio:

31/12/2025 18:18:15

De:

PF/delemig.porto.srap@pf.gov.br <delemig.porto.srap@pf.gov.br>

Para:

adelson.marinho@macapashipping.com

Assunto:

Passe de Entrada - HOSEI PEARL

Mensagem:

Prezados,

Segue documento em anexo.

At.te,

APF Senna

Anexos:

Autorizacao_144135984.html



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1245_00001_2026

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(PORTO FLUVIAL DE FAZENDINHA - SR/PF/AP)

Aos (A) (1) um dia (s) do mês de janeiro, de (2026) dois mil e vinte e seis, LUCIANO BRITO SENNA, matrícula nº 16393, tendo verificado que a embarcação **HOSEI PEARL**, com bandeira do país PANAMÁ, infringiu o disposto no **Art. 109, V, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar multa de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme disposto no Art. 108, II, da Lei nº 13.445/2017, c/c o seu Decreto Regulamentar, ao armador TOUON KISEN CO., LTD (6025), inscrito no CNPJ sob o nº (não informado), com endereço sito a AT 862 KITANODA, TOUN -CITY , EHIME PREF , JAPAN, responsável pela embarcação. Neste ato, o armador é representado por **MACAPA SHIPPING**, inscrita no CNPJ sob nº 05.483.733/0001-48, com endereço sito a AV. FRANCISCO DE MELO PARENTE N: 149 REMEDIOS II, na pessoa do funcionário EDMILSON PINHEIRO, portador (a) do (a) CPF nº 12700053249.

A conduta punível consiste em **transportar para o Brasil pessoa que esteja sem documentação migratória regular**: HAN ZHENWEI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EA3284517; LI HAIBO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ1784493; WANG QUANLI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº E87660664; PAN GUANGYAO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EB0939746; ZHAO HONGWEI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EE0605936; XU JUNHUI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ4101679; LIU YUANHUI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EL6632782; BAI JUNZHI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ8198393; HU HAO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ6583597; ZHAO HONGWEI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ0737354; ZHANG ZHIQUN, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ6083078; TANG HAITAO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EK9163802; LI XINKEQ, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ2631496; ZHANG XIGUO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EE8660586; XIN DEQIANG, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EA9336566; ZHANG BINGZHU, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EL2534306; LYU SHUANG, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EL7775926; XU LEI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ5329167 e SUN LIANYI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EH8524873, sem estar(em) com a documentação em ordem, conforme Art. 171, VII do Decreto nº 9.199/2017 (Viajante cuja razão da viagem não seja condizente com o visto ou com o motivo alegado para a isenção de visto ou que não possua visto válido, quando exigível;), que procedeu(ram) do país MAURÍCIO por meio do transporte de identificação HOSEI PEARL , na data de 01/01/2026.

Detalhamento do Fato: DIA 01/01/2026 O NAVIO HOSEI PEARL TRANSPORTOU PARA O BRASIL (FUNDEADOURO DA FAZENDINHA AP) 19 CHINSES SEM VISTO..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1245_00001_2026
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(PORTO FLUVIAL DE FAZENDINHA - SR/PF/AP)

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): DIA 01/01/2026 O NAVIO HOSEI PEARL TRANSPORTOU PARA O BRASIL (FUNDEADOURO DA FAZENDINHA AP) 19 CHINSES SEM VISTO.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **pelo e-mail (DELEMIG.PORTO.SRAP@PF.GOV.BR)**, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): DATA:/...../.....

E-MAIL DE CONTATO:

AUTUANTE:

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02941.341014 00468.797170 2 13430002375000			
Nome/CPF/CNPJ/Endereço					
NAVIO HOSEI PEARL / MACAPA SHIPPING CNPJ: 00.394.494/0003-06 AVENIDA FRANCISCO DE MELO PARENTE, 149 - REMEDIOS SANTANA - AP - CEP 68927006 Número do Processo: 1245000012026 Sacador/Avalista					
Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago	
29413410100468797	29413410100468797	31/01/2026			
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço					
Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF					
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		

Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02941.341014 00468.797170 2 13430002375000			
Local de Pagamento					
Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Data de Vencimento
					31/01/2026
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF					
Polícia Federal - 00.394.494/0003-06					Agência/Código do Beneficiário
Data do Documento					
01/01/2026 09:47	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
	29413410100468797	RC	N	01/01/2026 09:47	29413410100468797
Uso do Banco					
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor		(=) Valor Documento
17	R\$				
Instruções					
- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque - Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento - Valores expressos em Reais - Não receber por depósito - Não receber valor menor que o informado no documento					(-) Desconto / Abatimento

					(+) Juros/Multa

Receita: 140457 - Transportar para o Brasil pessoa que esteja sem documento migratório regular (Pessoa Jurídica) Unidade Arrecadadora: 51 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá					(=) Valor Cobrado
					R\$ 23.750,00
Nome/CPF/CNPJ/Endereço					
NAVIO HOSEI PEARL / MACAPA SHIPPING CNPJ: 00.394.494/0003-06 AVENIDA FRANCISCO DE MELO PARENTE, 149 - REMEDIOS SANTANA - AP - CEP 68927006 Número do Processo: 1245000012026 Sacador/Avalista					



0019213430002375000000002941341010046879717

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1245_00001_2026

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(PORTO FLUVIAL DE FAZENDINHA - SR/PF/AP)

Aos (A) (1) um dia (s) do mês de janeiro, de (2026) dois mil e vinte e seis, LUCIANO BRITO SENNA, matrícula nº 16393, tendo verificado que a embarcação **HOSEI PEARL**, com bandeira do país PANAMÁ, infringiu o disposto no **Art. 109, V, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar multa de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme disposto no Art. 108, II, da Lei nº 13.445/2017, c/c o seu Decreto Regulamentar, ao armador TOUON KISEN CO., LTD (6025), inscrito no CNPJ sob o nº (não informado), com endereço sito a AT 862 KITANODA, TOUN -CITY , EHIME PREF , JAPAN, responsável pela embarcação. Neste ato, o armador é representado por **MACAPA SHIPPING**, inscrita no CNPJ sob nº 05.483.733/0001-48, com endereço sito a AV. FRANCISCO DE MELO PARENTE N: 149 REMEDIOS II, na pessoa do funcionário EDMILSON PINHEIRO, portador (a) do (a) CPF nº 12700053249.

A conduta punível consiste em **transportar para o Brasil pessoa que esteja sem documentação migratória regular**: HAN ZHENWEI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EA3284517; LI HAIBO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ1784493; WANG QUANLI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº E87660664; PAN GUANGYAO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EB0939746; ZHAO HONGWEI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EE0605936; XU JUNHUI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ4101679; LIU YUANHUI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EL6632782; BAI JUNZHI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ8198393; HU HAO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ6583597; ZHAO HONGWEI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ0737354; ZHANG ZHIQUN, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ6083078; TANG HAITAO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EK9163802; LI XINKEQ, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ2631496; ZHANG XIGUO, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EE8660586; XIN DEQIANG, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EA9336566; ZHANG BINGZHU, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EL2534306; LYU SHUANG, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EL7775926; XU LEI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EJ5329167 e SUN LIANYI, nacional do país CHINA, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº EH8524873, sem estar(em) com a documentação em ordem, conforme Art. 171, VII do Decreto nº 9.199/2017 (Viajante cuja razão da viagem não seja condizente com o visto ou com o motivo alegado para a isenção de visto ou que não possua visto válido, quando exigível;), que procedeu(ram) do país MAURÍCIO por meio do transporte de identificação HOSEI PEARL , na data de 01/01/2026.

Detalhamento do Fato: DIA 01/01/2026 O NAVIO HOSEI PEARL TRANSPORTOU PARA O BRASIL (FUNDEADOURO DA FAZENDINHA AP) 19 CHINSES SEM VISTO..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1245_00001_2026
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(PORTO FLUVIAL DE FAZENDINHA - SR/PF/AP)

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): DIA 01/01/2026 O NAVIO HOSEI PEARL TRANSPORTOU PARA O BRASIL (FUNDEADOURO DA FAZENDINHA AP) 19 CHINSES SEM VISTO.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **pelo e-mail (DELEMIG.PORTO.SRAP@PF.GOV.BR)**, no prazo de dez (10) dias , a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): HAN ZHENWEI DATA: 01 JAN 2026
E-MAIL DE CONTATO: hoseipearl@hoseiship.co.jp



AUTUANTE:  **LUCIANO BRITO SENNA**
Data: 01/01/2026 09:35:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:
1 Id
2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJPSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO INTERNACIONAL - UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/AP

PASSE DE ENTRADA DE EMBARCAÇÃO

Processo SEI nº: 08361.006017/2025-40

Nome da Embarcação	HOSEI PEARL	
Bandeira:	PANAMÁ	
Nº IMO / Inscrição	9543263	
Tipo:	<input type="checkbox"/> Passageiro <input checked="" type="checkbox"/> Carga <input type="checkbox"/> Tanque <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> Iate <input type="checkbox"/> Veleiro <input type="checkbox"/> Outros: _____	
Área e Navegação	FAZENDINHA (46)	
Nome do Comandante	HAN ZHENWEI	
Documento do Comandante	EA3284517	
Procedência	PORT LOUIS – MAURITIUS	
Próximo Porto	MANAUS– AM	
Fm Trânsito	Quantidade de Tripulantes	19
	Quantidade de Passageiros	00
	Qtd. Impedidos e/ou Clandestinos	19
	Outros	00
Desembarque neste Porto	Quantidade de Tripulantes	00
	Quantidade de Passageiros	00
	Qtd. Impedidos e/ou Clandestinos	00
	Outros	00
Embarque neste Porto	Quantidade de Tripulantes	00
	Quantidade de Passageiros	00
	Qtd. Impedidos e/ou Clandestinos	00
	Outros	00
Total (em trânsito + os que estão embarcando)	Quantidade de Tripulantes	19
	Quantidade de Passageiros	00
	Qtd. Impedidos e/ou Clandestinos	19
	Outros	00
Navio Atracado	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
Armazém nº	NIL	
Ao Largo	<input checked="" type="checkbox"/> SIM - FUNDEADO <input type="checkbox"/> NÃO	
Armador (Proprietário)	TOUON KISEN CO., LTD	
Agência Consignatária	MACAPÁ SHIPPING LOGÍSTICA LTDA	
Dia e hora da fiscalização	01/01/2026	
GRU paga	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Observações / NOTIFICAÇÃO 1	TODOS TRIPULANTES CHINESES ESTÃO IMPEDIDOS DE DESEMBARCAR. POIS NÃO HÁ DOCUMENTO	
Outras informações / NOTIFICAÇÃO 2	O NAVIO SERÁ NOTIFICADO E MULTADO NOS PRÓXIMOS DIAS.	

HAN ZHENWEI

Data e Assinatura do Comandante

(Assinado e datado eletronicamente)

Agente de Polícia Federal

É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE PASSE DE ENTRADA PARA A REGULARIZAÇÃO DO PASSE DE SAÍDA



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO BRITO SENNA, Agente de Polícia Federal, em 31/12/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO INTERNACIONAL - UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/AP

Decisão nº 146095030/2026-UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/AP

PROCESSO SEI nº 08361.006017/2025-40

Referência: **Auto de Infração e Notificação nº 1245_00062_2025, de 25/08/2025**

Assunto: **Aplicação de Multa em controle migratório**

Autuada: **TOUON KISEN CO., (6025), representada por MACAPÁ SHIPPING, CNPJ 05.483.733/0001-48.**

Valor da multa: **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) de multa.**

DECISÃO

1. Foi solicitado via e-mail pela empresa **MACAPÁ SHIPPING, CNPJ 05.483.733/0001-48**, realização de visita e expedição de Passe de Entrada para o navio M/V HOUSE PEARL, IMO 9543263, bandeira PANAMÁ. A visita e expedição do passe requerido foram realizados no dia 01/01/2026. Durante a visita e análise documental verificou-se a presença de 19 (dezenove) tripulantes de nacionalidade chinesa que não portavam os documentos de viagem aptos a sua entrada no Brasil, qual seja, não possuíam vistos válidos.
2. No mesmo dia 01/01/2026 foi lavrado o Auto de Infração e Notificação-AIN nº **1245_00062_2025** formalizando a infringência do art. 109, V, da Lei nº 13.445/2017, aplicando-se o valor de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) de multa** (multa base de R\$1.250,00 por pessoa para o caso), conforme o disposto no art. 108, II, da mesma Lei, bem como foi encaminhado também por e-mail a GRU respectiva;
3. No dia 01/01/2026 foi restituído o Auto de Infração assinado pelo comandante da embarcação. iniciando-se nesta data a contagem do prazo para defesa e/ou pagamento da GRU. Todavia quedou-se inerte para apresentar **Defesa**, dentro do prazo que finalizou no dia 12/01/2026. Ou seja, **tornou-se revel, por não ter apresentado defesa**, tampouco recolhendo o valor da multa aplicada, ensejando, portanto, na necessidade de prosseguimento da apuração do fato e na prática dos atos

administrativos subsequentes;

4. Diante do exposto, mantém-se a força da autuação original, determinando-se o cumprimento do AIN da forma que foi lavrado;
5. Publique-se esta Decisão no sítio da Polícia Federal, nos termos do §1º, art. 7º, da IN nº 198-DG/PF/2021;
6. Notifique-se a parte autuada para, se entender conveniente, apresentar recurso em 10 (dez) dias, ou comprovante de recolhimento da multa a qualquer tempo, compartilhando o acesso ao procedimento em curso.
7. Ciência ao Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AP.

Macapá-AP, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

George Wanderley Valcácio dos Santos

Agente de Polícia Federal
Mat. 13.605/Classe Especial



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE WANDERLEY VALCACIO DOS SANTOS**, **Agente de Polícia Federal**, em 14/05/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146095030&crc=4F8AF6C2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146095030&crc=4F8AF6C2).

Código verificador: **146095030** e Código CRC: **4F8AF6C2**.

Data de Envio:

14/05/2026 13:05:27

De:

PF/delemig.porto.srap@pf.gov.br <delemig.porto.srap@pf.gov.br>

Para:

macapashipping@macapashipping.com

Assunto:

HOSEI PEARL AUTO DE INFRAÇÃO - DECISÃO

Mensagem:

Prezados,

Segue DECISÃO de 1ª instância e compartilhamento do acesso ao procedimento em curso, visando oportunizar o eventual exercício do direito de recorrer à 2ª instância administrativa.

Att.

APF Valcácio.
Mat.PF 13.605

Anexos:

Decisao_146095030.html